



**UMA ANÁLISE SOBRE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA (AÇÕES
AFIRMATIVAS) E CIDADANIA FEMININA**

***AN ANALYSIS OF POLITICAL PARTICIPATION (AFFIRMATIVE ACTIONS)
AND WOMEN'S CITIZENSHIP***

Vanessa Cristina Santos MATOS¹

Resumo

Refletir sobre a cidadania política feminina no contexto da radicalização da democracia, significando-a sob o espectro da diversidade cultural e da justiça social, enquanto mecanismo que garantam: igualdade, liberdade e inclusão social ao conjunto da sociedade.

Palavras-chave: Cidadania, Democracia, Política e Feminismo

Abstract

Reflect on citizenship in the context of female political radicalization of democracy, meaning it under the spectrum of cultural diversity and social justice, as a mechanism to ensure: equality, freedom and social inclusion for all of society.

Keywords: Citizenship, Democracy, Politics and Feminism

A origem da cidadania tem como marco histórico a Antiguidade Clássica, a cidade-estado grega Atenas. Através de um sistema de participação efetiva e direta dos cidadãos, estes homens plenamente livres, que não tinham necessidade de trabalhar para sobreviver, ou seja, ricos e com dedicação integral aos negócios públicos. Assim, constituíam uma pequena parcela da população ateniense, estando por outro lado excluídos: os comerciantes, artesãos, escravos, estrangeiros e as mulheres. A cidadania grega, portanto compreendida os direitos políticos dos homens proprietários de terra (oligarquia rural), uma elite que tinha participação nas decisões políticas cujas deliberações afetavam diretamente a vida social da coletividade.

A partir dessas primeiras reflexões, percebemos que a história da cidadania, confunde-se com a história de luta pelos direitos humanos, onde esta sempre esteve orientada a partir de referenciais da classe dominante. O que por outro lado não anula o processo reivindicatório de ampliação do sistema representativo e de uma nova concepção de cidadania, em que esta em permanente processo de construção através dos conflitos, lutas e resistência imanentes a dinâmica das relações sociais. Daí a importância de resignificá-la historicamente com novos parâmetros, garantindo igualdade, liberdade e respeito, no âmbito da diversidade.

¹Graduada em História pela UCSAL. Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo – PPGNEIM /UFBA.

O advento do capitalismo/liberalismo, e a emergência econômica e política da burguesia e a eminência do Estado moderno. Com as suas instituições, forjaram um “novo” significado para cidadania política, concebendo-a enquanto espaço privilegiado das ações masculinas, atrelando a identidade cidadã a um “sexo” e a uma classe social: o homem burguês.

Nos paradigmas constitutivos da nova concepção de mundo, trazida pelo iluminismo, as relações hierárquicas entre os sexos foram ainda definidas como parte da ordem natural das coisas. As mulheres foram nomeadas como parte da natureza. (ÁVILA, 2001: 20)

Assim, é no contexto da Revolução Francesa (1798), que se têm notícias das primeiras manifestações feministas, em que mulheres através da luta política reivindicavam que a Assembléia Constituinte estabelecesse a igualdade de direitos entre os sexos. E desde então uma questão tornou-se central nas discussões teóricas feministas: que cidadania queremos construir?

Devemos pensar e tratar a questão da cidadania como referência ao enfrentamento as desigualdades sociais contra as discriminações, e explorações e no combate as formas de opressão? Ao pensarmos assim a cidadania deve ser entendida enquanto instrumento de combate à exclusão social, de conquistas de direitos como meio a construir um novo processo político democrático. (ÁVILA, 2001: 15)

No âmbito do liberalismo, em seu processo histórico, tendo como base a sua teoria social e política, evidenciamos a estruturação da concepção liberal da cidadania tendo como base de que os seres humanos são autônomos e racionais, onde as necessidades e capacidades dos indivíduos são independentes de qualquer condição social ou política. Assim a sociedade deveria garantir liberdade e igualdade para que estes realizem as suas capacidades. (DIETZ, 2001). Esta análise está totalmente vinculada ao princípio da liberdade individual, da competitividade e do individualismo. A liberdade de perseguir cada qual os seus objetivos e de “se dar bem”. A igualdade ligada à capacidade do prazer do consumo, onde o ser humano é o que possui, seguindo a lógica da mercantilização das relações sociais. Quando se afirma que o indivíduo é portador de direitos formais, e que estes são inalienáveis. É necessário afirmar que:

O conceito de direito não só reforça os princípios liberais subjacentes da liberdade individual e da igualdade formal, mas estabelece também distinção entre o público e o privado que inspira grande parte da perspectiva liberal sobre a família e as instituições sociais. (DIETZ, 2001: 8).

Para o feminismo a relação entre esfera pública e esfera privada é fundamental para discutirmos a cidadania, a partir da democratização da vida cotidiana. O âmbito do privado é o que se tem denominado como esfera da mulher, estabelecendo um distanciamento, e uma

divisão entre as duas esferas, estando às mulheres historicamente mantidas a margem da vida pública. Transpor os espaços, redefinindo valores e incorporando a mulher a vida política, legitimando as suas ações, é o caminho possível e necessário para se pensar à cidadania feminina.

Vivemos em uma sociedade hierarquizada, onde a desigualdade é a norma, seja do ponto de vista de classe, gênero, racial-étnico, e também geracional. A partir das vivências e experiências individuais, mas, sobretudo coletivas, devemos avaliar se de fato todos temos as mesmas oportunidades, e o que podemos fazer para transformar essa realidade.

Na perspectiva feminista é fundamental repensar as relações de gênero, atrelando a luta por justiça social, contra a dominação e a exploração das mulheres, questionando os princípios de igualdade e lutando por liberdade. Para tanto é preciso radicalizar a democracia para re-significar a cidadania; com o fortalecimento do movimento feminista, na organização e mobilização da sociedade civil e com a incorporação das mulheres na luta política e enquanto grupo de pressão a incorporação de “novas” demandas na agenda da democracia. As mulheres enquanto coletivo organizado politicamente deve forjar uma nova ou novas concepções de cidadania. Assim o exercício do poder político deve ser considerado como parte dessa vivência, considerando as experiências das mulheres como mulheres. “As feministas liberais lutaram por uma ampla gama de novos direitos das mulheres, cuja finalidade é fazê-las cidadãs iguais, mas sem desafiar os modelos liberais dominantes de cidadania e política” (MOUFFE, 1993, p. 35)

A relação igualdade / diferença é central para o debate sobre cidadania, pois as feministas no bojo das suas lutas defendem a igualdade, mas uma igualdade que preze pela diversidade, pelas identidades, que abarquem os sujeitos históricos e as suas vivências enquanto cidadãos. A trajetória das mulheres, as suas lutas e reivindicações constituem-se enquanto um enfrentamento a sua realidade de opressão e exclusão. Assim como a relação entre cultura e identidade, onde a primeira permeia o conjunto das relações e criações humanas e a identidade é a forma em que em que isso pode ou não se expressar, em termos de referências identificação, ou mesmo unidade para ação na luta.

Sabemos que a subordinação das mulheres nas sociedades é anterior a todas as formas de opressão e é por esse motivo que consideramos como uma das mais duras batalhas, ou melhor, a mais longa das revoluções a serem construídas. Sabemos que o capitalismo não criou o modelo de família patriarcal em questão, contudo não podemos deixar despercebido que esta vem se alimentando das desigualdades entre os sexos, reforçando as assimetrias e reproduzindo a exploração. A própria concepção de cidadania burguesa é permeada pelo espectro da exclusão, igualdade para os iguais: os burgueses, liberdade dentro dos limites impostos pelos homens e fraternidade se for cumprida sem questionamentos as determinações da classe (dominante), das relações de gênero e raça/etnia hegemônicas.

O capitalismo originariamente tem se apropriado de tudo que lhe permita acumular e se reproduzir. Aprofunda a opressão e a exploração apropriando-se de “categorias”, ou, “grupos” historicamente marginalizados: proletários(as), mulheres, índios(as), negros(as) etc, tornando-as válvulas de controle social, numa perspectiva classista, hierarquizada que “parecem” operar como mecanismos autônomos no interior do sistema, mas que não o são e nem estão, a apropriação do trabalho da mulher é uma das facetas utilizadas pelo capitalismo para promover a acumulação sem, no entanto mexer nos “papeis sociais”.

No trabalho, na família, enfim nas sociedades evidencia-se as relações desiguais entre homens e mulheres, e esse fenômeno ocorre até mesmo quando estes(as) pertencem a mesma classe social. Aos homens pela sua condição social, lhes são permitidas um conjunto de atribuições que são socialmente definidas enquanto funções masculinas, já as mulheres devem estar totalmente submetidas à autoridade, ora do pai, ora do marido, ora do patrão, devido a ter como papel “natural” o de mãe, baluarte social da sociedade. A mulher enquanto “segunda sexo” deve trabalhar para garantir uma renda complementar, porém a ela não é garantido os mesmos direitos políticos que aos homens, mesmo que formalmente, o peso de ser mulher socialmente a oprime de certos espaços.

O capitalismo re-significou as estruturas de poder da sociedade, re-introduziu uma nova lógica, mas, sobretudo tornou-se hegemônico por reforçar e reproduzir todas as formas de opressão e desigualdade na sociedade. Para entendermos a dinâmica de incorporação no mundo do trabalho é preciso analisar o contexto das relações anteriores ao advento do capitalismo.

Até o século XIX as famílias ainda conservavam uma série de pequenas funções econômicas, como unidade produtiva. Sua existência social estava garantida através de laços vitais que uniam seus membros. Mais a partir do momento em que a grande produção capitalista e a sua lógica da produção da mais-valia arrancou das mãos da família as suas prerrogativas econômicas, esta perdeu o seu valor enquanto célula econômica, sendo condenada a um processo histórico de desagregação. O domínio da economia doméstica restringiu-se, perdendo pouco a pouco sua importância na vida econômica da sociedade.

À medida que a força produtiva capitalista ascendia, e a burguesia se apropriava das riquezas e buscava mecanismos de reprodução e expansão de suas relações, construídas a base da reedificação das desigualdades. A demanda crescente de força de trabalho barata deslocou a mulher de sua célula familiar, a absorvendo no mercado de trabalho.

Assim, percebemos que a inserção das mulheres no trabalho produtivo extra-lar, estava vinculada a sua condição de gênero e classe, na disposição da hierarquia social dominante, que por sua vez, serviu para justificar a diferenciação salarial entre os “sexos”, e principalmente os baixos salários pagos a estas. Já que historicamente a ideologia dominante (androcêntrica) reificou no imaginário coletivo representações sociais, em que as mulheres foram concebidas

como frágeis, incapazes, vãs, fúteis etc., e os homens em contrapartida foram representados pela capacidade de comando (autoridade), força, firmeza, dinamismo, inteligência etc.

Da antiguidade, aos dias atuais, políticos, filósofos, religiosos e pensadores elaboraram teorias que serviram para justificar o lugar de segunda categoria que as mulheres sempre ocuparam na sociedade, e a tutela masculina. Estas foram nomeadas como parte da natureza, estando, portanto, destinadas ao mundo interior, enquanto o homem ao mundo exterior, estruturando-se uma dicotomia: mulher/natureza, homem/cultura (ÁVILA, 2001: 15), e uma divisão dos espaços sociais: o público e o privado². Platão dizia: “Os homens covardes, que foram injustos durante sua vida, serão muito provavelmente transformados em mulheres quando reencarnarem (Apud, ALAMBERT: 2). Aristóteles afirmava: “A fêmea é fêmea em virtude de certa falta de qualidades (...), é mais chegada à inveja, á lamuria e à injúria” (Apud, ALAMBERT, 1986: 2). Concepção maniqueísta, pautada em representações de que o homem é socialmente superior e a mulheres naturalmente inferiores e pecadoras. Na idade média as mulheres eram concebidas como ser acidental e falho, devendo por destino viver sob tutela dos homens. (São Tomás de Aquino). Os teóricos da modernidade, da emergente sociedade burguesa buscaram uma explicação “científica” para justificar a inferioridade feminina a partir das suas particularidades biológicas, por suas funções de maternidade. John Locke definia a sua natureza como fundamento para sua sujeição. Rousseau afirmavam que as mulheres eram naturalmente mais fracas, apropriadas a reprodução, mas não a vida pública. Sentenciando a educação ideal para o homem – Emile e para mulher – Sofia (NYE, 1994: 20)

As mulheres devem ser educadas para agradar os homens e serem mães. Devem ser educadas na reclusão sexual e castidade que legitimam a paternidade. Devem aprender a estimular o desejo masculino e ao mesmo tempo impedir a lasciva dos homens. A sedução é própria de sua natureza; elas são desejosas de agradar, modestas, tolerantes da injustiça, ardilosas, vãs, e artísticas em grau menor. Na família, os homens devem governar essas frívolas criaturas. (NYE, 1994: 20).

Na Revolução Francesa as reformas democráticas e os direitos civis ficaram circunscritos a racionalidade masculina, tida como legítima e autônoma, estando a estas a margem do contrato social. Na França Olympe de Gouges apresentou a Declaração dos Direitos da Mulher Cidadã, a Assembléia Nacional. Em nome da Revolução conclamava a liberdade humana, direitos iguais e a ocupação do espaço público- da política. A sua luta foi duramente combatida e por ela, foi julgada e sentenciada a morte na guilhotina, como um exemplo as demais mulheres, de um comportamento que não deveria ser seguido. (NYE, 1994, p. 20).

²O espaço público: por excelência o lugar da história, arena privilegiada das questões políticas e econômicas e esfera privada: referente ao espaço doméstico/familiar. A respeito, PINTO, Céli Regina. Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto Sujeito político. In COSTA. Albertina e BRUSCHINI, Cristina (org.). Uma questão de Gênero. São Paulo: Rosa dos Tempos e Fundação Carlos Chagas. 1992.

Na primeira onda da movimentação feminista no século XIX, o foco do debate era o sufrágio: Outras questões como direito a propriedade, repensar a estrutura e as relações no casamento, assim como a liberdade sexual foram colocadas em segundo plano neste momento acreditava-se que a mudança na legislação, garantindo o direito ao voto asseguraria o fim de todas as injustiças. No entanto a “lógica” das relações de poder na modernidade então em processo de sedimentação não incorporavam as mulheres como cidadãs, e, portanto não estavam aptas a assumir funções e papéis definidos como eminentemente masculinos. Uma importante questão precisa ser registrada: o sufrágio no âmbito dessa sociedade burguesa mesmo sendo assegurado as mulheres ficariam circunscritos a mulheres burguesas e em nada alterariam a dinâmica das relações assimétricas entre os sexos estando a maior parte das mulheres, excluídas do processo político pela sua condição de classe. Assim, não há possibilidade de desarticular o antagonismo de classes das relações desiguais de gênero.

Já que a reprodução do capital assim como de seres humanos é parte integrante da luta de classes, ao mesmo tempo da luta pela igualdade de gênero. O capitalismo caracterizou-se pela permanente mutação e pela lógica da acumulação permanente de capital, pela exploração, desumanização da força de trabalho e por uma rígida divisão sexual do trabalho. Diante do projeto hegemônico de sociedade, e das contradições próprias de um sistema que reforça as assimetrias sociais. A burguesia lançou mão de uma organização da produção que submete à reprodução, estabelecendo regulamentos nas relações de trabalho para não comprometer os seus interesses estratégicos.

Marx em suas análises, concebe a força de trabalho enquanto mercadoria para expansão e acumulação capitalista. Assim sendo a produção capitalista não somente a produção de mercadorias, mas essencialmente a produção de mais valia. No caso das mulheres operárias não podemos deixar de notar o seu papel social, de produtora a reprodutora da força de trabalho: como a responsável pelos trabalhos domésticos (manutenção da casa, conservação dos alimentos e cuidado com os filhos), cumprindo assim uma dupla jornada de trabalho: a privada e a pública. “A inserção das mulheres no trabalho produtivo esta intimamente associada a sua situação de classe (condições socioeconômicas de pai e do marido) e a sua posição no contexto familiar (se de filha, de esposa e/ou mãe)” (SARDENBERG, 2001). Cumpre notar que a mulher era a responsável pelas atividades domésticas relativas ao bem estar da família e a educação dos filhos, estando sua autoridade subordinada ao homem (chefe da família). Assim, é valido enfatizar que o fenômeno da dupla jornada de trabalho impõe limites claros à participação da mulher trabalhadora em movimentos de greve, ou atividades sindicais. Estando o modelo de família patriarcal dominante em nossa sociedade, edificado a partir da exclusão da mulher da esfera pública e da sua sujeição ao pai, e posteriormente ao marido no espaço doméstico.

A visibilidade feminina no campo da política só será plenamente assegurada com a inserção feminina no campo da política, incorporando-se ao espaço público dos movimentos sociais e a institucionalidade das esferas de poder “A visibilidade advém do próprio fato de a relação entre os movimentos sociais e o estado se dar no âmbito do público.” (PINTO, 1992: 129) Os movimentos sociais constituem no interior da sociedade civil a possibilidade de organização das relações das estruturas de poder, a partir da rearticulação de ações emancipacionistas que são refletidas no cotidiano e na dinâmica das práticas sociais de produção de bens e da reprodução social da vida.

Ao longo de mais de 30 anos que o movimento feminista vem encampando lutas por promoções de políticas públicas de ações afirmativas. Com serviços especializados de atendimento às mulheres: SOS Mulher, DEAMs - Delegacias Especializadas no atendimento às Mulheres vítimas de violência, Centros de referências, Conselhos de Direitos das Mulheres. Com a culminância da Lei Maria da Penha e seus juizados especiais visando a prevenção e a diminuição ou mesmo a erradicação dos índices de violência.

Para a implementação de políticas que dialoguem com a igualdade na diversidade, com centros de saúde, defensoria pública e uma educação que preze pela garantia e inviolabilidade dos direitos humanos nas suas formas de expressão social, autonomia sexual e reprodutiva, Os governos federal, estaduais e municipais, devem promover um conjunto articulado de ações, cabendo à sociedade civil ser instrumento de pressão ao poder público.

Essas reflexões são traçados que nos permitem identificar as possibilidades, limites e avanços das bandeiras e lutas feministas. Só não há como deixar de abrir mão de questionar as estruturas e as relações de poder, incorporando-as aos movimentos sociais através dos grupos de vivências, incentivando a educação de gênero, inserindo-as no mercado de trabalho, quebrando paradigmas para divisão das responsabilidades domésticas, e principalmente se organizando politicamente pela implementação de antigas conquistas e a garantia de outros direitos. Obviamente que a participação das mulheres nesses espaços e a sua inserção nas lutas permeiam a tomada de consciência, que não lhe será dada pelo Estado que é burguês e androcêntrico. Essas mudanças serão resultado de trabalhos de base, em associações de bairro, nas comunidades, nas escolas, enfim deve ser fomentado por uma vanguarda, que através das suas vivências comuns (identidade), chegaram a um ponto tal que partir para o enfrentamento passou a ser uma necessidade vital. Entendemos que na maior parte dos casos, as mulheres por compartilhar de mesma posição/condição na sociedade, só precisam de uma sinalização (troca de experiências) para significar o que a afligem socialmente, da sujeição no espaço da família, no bairro, das relações hierárquicas e desiguais no mundo trabalho e na sociedade como um todo.

A percepção de uma condição pode se tornar instrumento de mudança. Sabemos também que as assimetrias entre os sexos são sentidas de formas diferenciadas entre as

mulheres, a depender das variantes de classe, raça e geração, daí a necessidade de integração de um conjunto de bandeiras para romper com os padrões normativos e com as formas de opressão e exploração.

Referências

ALAMBERT, Zuleika. Feminismo: o ponto de vista marxista / Zuleika Alembert. São Paulo: Nobel, 1986.

ÁVILA, Maria Betania. Feminismo, cidadania e transformação social. In. Ávila, M.B (org.) Textos e imagens do feminismo. Mulheres construindo a igualdade. Recife. SOS Corpo, Gênero e Cidadania. 2001.

ARAS, Lina, SARDENBERG, Cecília, VANIN, Iole (Org.). Fazendo Gênero na Historiografia Baiana. Salvador: NEIM/UFBA, 2001.

COSTA, Ana Alice Alcântara. As Donas no Poder. Mulher e política na Bahia. Salvador: NEIM/UFBA, 1998.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política. Revista Gênero. 2005, vol. 5, nº 2. Niterói: NUTEG/UFF.

DIETZ, Mary G El concepto es lo que cuenta. Feminismo y teorías de la cidadania. Debate Feminista. México. 2001.

DIAS, Maria Odília LEITE DA Silva. Cotidiano e Poder. São Paulo: Brasiliense, 1984.

MOUFFE, Chantal. O regresso do político. Lisboa: Gradiva. (Cap. 5 - Feminismo, cidadania e política democrática radical). 1993

KOLLONTAI, Alexandra. A Crise da Família. Marxismo e Revolução Sexual. São Paulo: Global, 1982.

LEITE, Rosalina de Santa Cruz. A Operária Metalúrgica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1984.

MONTENEGRO, Ana. Ser ou não ser feminista. Fortaleza: Guararapes, 1981.

NYE, Andréa. Teoria feminista e as filosofias do homem. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 1995 (Cap. 2, LIBERTE, Égalité et Fraternité: Liberalismo e Direitos das mulheres no século XIX).

PINTO, Céli Regina. Movimentos sociais: espaços privilegiados da mulher enquanto Sujeito político. In COSTA. Albertina e BRUSCHINI, Cristina (org). Uma questão de Gênero. São Paulo: Rosa dos Tempos e Fundação Carlos Chagas. 1992.

SAFFIOTI, Heleieth. Emprego Doméstico e Capitalismo, Editora Vozes, Petrópolis, 1978.

SARDENBERG, Cecília M. B. e COSTA, Ana Alice A. Feminismos, Feministas e Movimentos sociais. In: Margarida BRANDÃO e Maria Clara BINGHEMER (orgs.), Mulher e Relações de Gênero. São Paulo: Loyola, 1994.

Recebido: 31/10/08

Aceito: 10/10/08